

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**

**CONTRATO Nº 006/2022**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE REDE DE INTERNET NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA – RS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.985.982/0001-34, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março, nº 1435, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. CASSIO OLAVO GNOATTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 981.220.450-49 e RG nº 7066233987, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **YOTTA COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.995.892/0001-50, situada na Rua Armínio da Silva, nº 1435, Sala 4, 2º piso, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, aqui representada pelo Sr. **IGOR MARCELO CASTOLDI**, portador do CPF nº 976.374.160-20 e do RG nº 5061353735, residente e domiciliado no Município de Sarandi/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de equipamentos para fornecimento de rede de internet no âmbito da Câmara Municipal de Barra Funda – RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer:
  - 01 (um) Mikrotik Router Board RB750 GR3, valor unitário de R\$ 850,00;
  - 01 (um) Ubiquiti Unifi AC-M-BR Mesch, valor unitário de R\$ 1.450,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, assim especificados:

**§1º** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

**§2º** Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 01 031 0001 2001 339040 13 00 00 00 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 01 de julho de 2022.

**CASSIO OLAVO GNOATTO  
CONTRATANTE**

**YOTTA COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Glauca Cotica  
CPF: 027.391.590-80

---

Célio André Ré  
CPF: 703.098.170-72